

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COLOMBO - PARANÁ
RUA JOSÉ LEAL FONTOURA, 697
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA
OFICIAL
JURACY LAZAROTTO DA SILVA
EMP. JURAMENTADA
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSA
EMP. JURAMENTADA
ADRIANA MARIA ALBERTI
EMP. JURAMENTADA
MÁRCIA REGINA DA SILVA
EMP. JURAMENTADA

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

I.R.

MATRÍCULA Nº 69.605

RÚBRICA

IMÓVEL: Apartamento nº 41 (quarenta e um), localizado no quarto pavimento do "Condomínio Residencial Nogueira", situado na Rua do Pavão nº 385, neste Município, com a área construída exclusiva no 4º pavimento de 46,59m², e com a área de uso comum de 9,498m², e a área coberta de vaga de estacionamento denominada vaga 01 de 16,09m², totalizando a área no condomínio de 72,178m² correspondendo-lhe a fração ideal de solo de 0,16966, fazendo frente para unidade 42, confrontando a sua direita com o lote 18 e 19, a esquerda para a rua interna do condomínio e fundos para o lote 22. **Indicação Fiscal** sob nº 02.03.024.0029.001. Edificado sobre o lote 17 da quadra nº 08 da Planta Jardim Santa Teresa, situado neste Município e Comarca de Colombo-PR.

PROPRIETÁRIOS: **EDSON NOGUEIRA OLIVEIRA**, brasileiro, casado com **GISELE RODRIGUES BARRETO RADAELLI**, casado sob o regime de comunhão universal de bens em data de 25/06/2011, comerciante, portador da CI/RG. sob nº 7.981.445-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.125.739-01, residente e domiciliado à Rua do Quivi nº 74, casa 22, Planta Santa Teresa, neste Município e Comarca de Colombo-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 27.595 do livro nº 02 deste Ofício COLOMBO, 11 de dezembro de 2015.

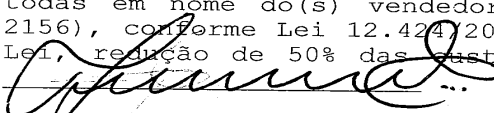

Adriana Maria Alberti
Juramentada

MS

R-1/69.605 - Protocolo nº 156.705 em 23/11/2016 - COMPRA E VENDA:

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 14/11/2016, o qual uma via fica arquivada neste Ofício: **EDSON NOGUEIRA OLIVEIRA e seu cônjuge GISELE RODRIGUES BARRETO RADAELLI**, já qualificados, **VENDE** o imóvel objeto desta Matrícula para **DIONIZIO DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1983, solteiro, mestre e contramestre, portador da C.I. nº 85258931-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 040.850.659-80, residente e domiciliado na Rua do Cajueiro, 218, das Graças, na Cidade de Colombo-PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 144.000,00**, mediante **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** que consta no registro a seguir, lançado nesta matrícula, de cujo preço total a parte vendedora deu plena e geral **quitação**. IMPOSTOS: ITBI - GUIA P.M.C. Nº: 37698/2016. Guia do FUNREJUS nº 24000000002093143-7 no valor de R\$ 288,00. **DOI:**

Emitida e enviada à SRF por esta Serventia: Foram apresentadas no ato da assinatura conforme consta no aludido contrato: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou CND-INSS, expedida pelo INSS; Certidão Positiva (ou Negativa) de Débitos Tributários e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal, e Certidão Negativa Quanto Dívida Ativa da União, todas em nome do(s) vendedor(es). Dou fé. Custas R\$ 404,14 (VRC 2156), conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. COLOMBO, 28 de novembro de 2016.


Bel. Denise Ap. da Silva Rosa
Oficial

JB

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
69.605Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSUAQ-DV5CU-WNAFL-EZHUP>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R-2/69.605 - Protocolo nº 156.705 em 23/11/2016 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 14/11/2016, o qual uma via fica arquivada neste Ofício: **DIONIZIO DE LIMA**, já qualificado, **DÃO (Á) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador já qualificado no aludido contrato, doravante designada CEF; **CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda R\$ 144.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 22.080,00; Utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 6.820,00; Valor da Dívida: R\$ 115.100,00; Valor da Garantia Fiduciária e para Fins de Leilão Público: R\$ 144.929,27; Prazo em meses de amortização: 360; Taxa anual de Juros nominal: 6,0000%, efetiva: 6,1677%; Valor do Encargo Inicial Total R\$ 713,90; Venc. do 1º Encargo Mensal: 14/12/2016, Data do Habite-se: 16/11/2016. **DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO.** Custas R\$ 196,19 (VRC 1078), conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. COLOMBO, 28 de novembro de 2016.

Adriana Maria Alberti
Adriana Maria Alberti
Juramentada

JB

AV-3/69.605 - Protocolo nº 223.833 em 29/07/2025: CONSOLIDAÇÃO DE

PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em Florianópolis, aos 17/02/2025, e demais documentação apresentada, que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na Cidade de Brasília/DF, representada por DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM, inscrita no CPF/MF sob nº 986.180.590-72, conforme Procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, em 26/04/2024, fls. 197, Livro 3598-P; e, Substabelecimento de Procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, em 18/07/2024, fls. 064 do Livro 3605-P, tendo em vista que o devedor fiduciante, **DIONIZIO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 040.850.659-80, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 337/2025, no valor de R\$ 5.154,09, sobre o valor de avaliação de R\$ 257.704,36, quitado em 07/02/2025. Guia

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSUAQ-DV5CU-WNAFL-EZHUP>



CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA
69.605/02F

CONTINUAÇÃO

de FUNREJUS n° 14000000011962134-2, no valor de R\$ 515,41, sobre a avaliação de R\$ 257.704,36, recolhido em 13/08/2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: (2.156 - VRC) = R\$ 597,21. Selo Funarpen: SFR12.t528v.mAEWW-Gm33u.F305q. COLOMBO, 21 de agosto de 2025.

KC

Adriana Maria Alberti
Juramentada

CERTIFICO que, a presente é cópia fiel da Matrícula n° 69.605, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Colombo, 25 de agosto de 2025.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
COLOMBO

DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA

Oficial

ADRIANA MARIA ALBERTI

Oficial Substituta

CNPJ. N° 75.268.789/0001-65

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFR12.dJE6P.FPjfq-M5ees.F305q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSUAQ-DV5CU-WNAFL-EZHUP>